



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Câmpus Porto Alegre

**EDITAL Nº 62, DE 10 DE SETEMBRO DE 2012**  
**NAAc – NÚCLEO DE ACOMPANHAMENTO ACADÊMICO**  
**ASSISTÊNCIA AO ESTUDANTE DO PROEJA 2012/2**

O Diretor-Geral em Exercício do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul - Câmpus Porto Alegre, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei 11.892/2008, **TORNA PÚBLICO o período para o cadastramento dos estudantes regularmente matriculados no curso PROEJA para a concessão de benefício**, segundo os termos deste Edital, em conformidade com o Ofício Circular nº 21/2011-DPEPT/SETEC/MEC, de 10 de fevereiro de 2011, ficando a responsabilidade pelo cadastramento, recadastramento e acompanhamento dos beneficiários a cargo do Núcleo de Acompanhamento Acadêmico (NAAc) deste Câmpus:

**1 DO PÚBLICO-ALVO**

**1.1** O presente edital destina-se a atender os estudantes regularmente matriculados nos cursos de PROEJA e Técnico em Vendas - modalidade PROEJA do Câmpus Porto Alegre.

**2 DOS PRAZOS E FORMAS DE INSCRIÇÃO**

**2.1** O estudante deverá fazer o cadastramento para a concessão do benefício no NAAc do Câmpus Porto Alegre, no período de **10 a 19 de setembro de 2012**.

**2.2.** O NAAc está localizado em dois endereços:

I - Rua Coronel Vicente, 281, 5º andar e fica aberto ao público:

<b>2ª, 4ª, 5ª e 6ª feira</b>	<b>10h às 20h</b>
<b>3ª feira</b>	<b>12h às 18h</b>

II - Rua Ramiro Barcelos, 2777, sala 215 e fica aberto ao público:

<b>3ª feira</b>	<b>9h às 14h</b>
-----------------	------------------

**2.3** Para cadastrar-se, o estudante deverá trazer os seguintes documentos:

I - **Formulário de Inscrição** devidamente preenchido (Anexo I);

II - Foto 3X4

III - cópia do **Comprovante de Matrícula**;

IV - cópia do **Histórico Escolar de 2012/1**;

V - cópia da **Carteira de Identidade** (frente e verso);

VI - cópia do **Cadastro de Pessoa Física** (CPF);

VII - cópia do **Cartão Bancário de Conta Corrente** (não serão aceitos cartões de Conta Poupança ou conta conjunta);

**2.4** Não serão aceitas inscrições caso o estudante não apresente a documentação completa requerida.

### **3. DO BENEFÍCIO**

**3.1.** Auxílio Financeiro mensal no valor de R\$ 100,00 (cem reais) que será concedido em cinco (05) parcelas, durante o semestre letivo de 2012/2.

**3.2. Requisitos mínimos:**

3.2.1 estar regularmente matriculado nos cursos de PROEJA e Técnico em Vendas - modalidade PROEJA do Câmpus Porto Alegre;

3.2.2 apresentar 75% de frequência mensal em todas as disciplinas e desempenho escolar satisfatório (conforme item 5.5);

Parágrafo Único. A concessão do benefício estará condicionada ao cadastramento dos estudantes junto ao NAAc.

### **4. DO CANCELAMENTO DO BENEFÍCIO**

**4.1** O benefício poderá ser cancelado, a qualquer tempo, no caso em que:

a. o estudante apresentar infrequência superior a 25% nas disciplinas (conforme item 3.2.2) sem apresentar justificativa.

### **5. OBSERVAÇÕES FINAIS**

**5.1** A concessão dos benefícios se dará mediante disponibilidade orçamentário-financeira;

**5.2** O estudante terá acesso ao benefício somente após o cadastramento e assinatura do **Termo de Compromisso** junto ao NAAc;

**5.3** Os estudantes que solicitarem o benefício têm garantia de total sigilo das documentações e informações prestadas ao NAAc;

**5.4** A qualquer tempo o NAAc poderá chamar o beneficiário para comparecer a reuniões de avaliação ou solicitar novos documentos. O não comparecimento injustificado ou a não apresentação dos referidos documentos no prazo estipulado poderá acarretar o cancelamento da concessão do benefício sem prévio aviso e sem direito a recurso;

**5.5** Compreende-se por desempenho escolar satisfatório a não reprovação com conceito D em mais de 50% das disciplinas cursadas no semestre;

**5.6** Caso o estudante conclua o curso durante o período de vigência do benefício, este será cancelado automaticamente, não cabendo recurso ou renovação do mesmo;

**5.7** Caso o estudante tranque ou abandone o curso durante o período de vigência do benefício, este será cancelado automaticamente;

**5.8** Os casos omissos e situações não previstas neste edital serão avaliados pela Direção-Geral, respeitado o Decreto de nº. 5.840, de 13 de julho de 2006, que institui o Programa Nacional de Integração da Educação Profissional com a Educação Básica na Modalidade de Educação de Jovens e Adultos – PROEJA.


NAAc – Núcleo de Acompanhamento Acadêmico

**JÚLIO XANDRO HECK\***  
Diretor-Geral em Exercício  
IFRS – Câmpus Porto Alegre

\*A via original assinada encontra-se arquivada na Chefia de Gabinete, disponível para consulta.

## ANEXO I

## FORMULARIO DE INSCRIÇÃO

 <p><b>INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA</b> RIO GRANDE DO SUL Campus Porto Alegre</p>	<b>NÚCLEO DE ACOMPANHAMENTO ACADÊMICO – NAAc PROEJA 2012/2</b>
<b>Matrícula Nº</b>	

**I – Dados pessoais do aluno:**

Nome:				
Sexo: M ( ) F ( )	Data nascimento:	RG:		
CPF:				
Endereço (rua, avenida):		Nº:	Complemento:	
Bairro:	Cidade:		U.F.: RS	CEP:
Fone:	Celular:			
E-mail:				

**II – Dados acadêmicos do aluno**

Número de matrícula:	Curso:
Turno:	Semestre de ingresso no IFRS:

**III – Dados bancários do aluno**

Banco:	
Agência:	Conta Corrente: